

REGULAMENTO PROMOCIONAL PARA PESSOA FÍSICA Pós-Graduação – Faculdades SENAI/SC – 2020

1. Dados da entidade realizadora

As Faculdades SENAI/SC Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, em alinhamento com sua mantenedora, o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional CNPJ 03.774.688/0001-55 Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

2. Faculdades participantes

Todas as Faculdades do SENAI/SC, localizadas em Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, que estão com turmas de Pós-graduação *lato sensu* com processo seletivo, conforme período de vigência estabelecido para a campanha.

3. Período de validade e número de vagas

As promoções são válidas para os candidatos que efetivarem a matrícula (assinar/aceitar o contrato) até 31/12/2020 em cursos de Pós-Graduação das Faculdades SENAI participantes, respeitando os cursos com turmas abertas e o limite de vagas disponíveis. O preenchimento das vagas se dará por ordem de chegada.

4. Como participar

Para comprovar o vínculo empregatício, deve-se apresentar a carteira de trabalho, a folha de pagamento do mês anterior à solicitação do desconto ou o contrato social.

Os trabalhadores de empresas terceirizadas ou de trabalho temporário que atuam junto às indústrias também tem direito ao desconto. Para a comprovação do vínculo deve ser apresentado os seguintes documentos: Contrato de prestação de serviços entre indústria e "empresa terceirizada ou de trabalho temporário"; Contrato de emprego entre o empregado e a "empresa terceirizada ou de trabalho temporário.

Trabalhadores que se enquadram na opção não indústria poderão comprovar o vínculo seja por apresentação da carteira de trabalho ou folha de pagamento do mês anterior à solicitação do desconto, o contrato social, ou autodeclaração quando autônomo, firmando a referida situação.

A matrícula somente será efetivada mediante a entrega de toda documentação necessária para registro e assinatura do contrato, e cumprimento dos pré-requisitos, conforme edital do Processo Seletivo do Curso disponível no site www.sc.senai.br/cursos.

5. Promoções

5.1 Promoção geral

Desconto de 25% na 1ª mensalidade, conforme regras a seguir:

- Promoção válida de 03/03/2020 à 31/12/2020;
- Válido para qualquer pessoa;
- Valido para compra online e presencial;
- Desconto não cumulativo com outras promoções.

5.2 Promoção para grupos de pessoas da mesma empresa

Desconto válido para matrículas presenciais para grupos de 5 (cinco) ou mais alunos de uma mesma empresa/indústria, sendo estas de uma mesma turma com início das aulas em 2020. Os interessados deverão comparecer conjuntamente para que esta promoção tenha validade.

- Promoção válida de 16/12/2019 à 31/12/2020;
- Descontos:
 - Trabalhador da indústria associada a sindicato patronal – 30%
 - Trabalhador da indústria – 25%
 - Trabalhador de não indústria – 20%

5.3 Promoção Lives

Desconto de 70% na 1ª mensalidade, conforme regras a seguir:

- Promoção válida para o dia de cada live e para mais dois dias após;
- Válido para qualquer pessoa que visualizar o cupom anunciado em lives do SENAI;
- Valido para compra online;
- Para garantir o desconto, a pessoa deverá aplicar o cupom no site e efetuar a compra no período informado na live;
- Desconto não cumulativo com outras promoções.

5.4 Promoção Influenciadores

Desconto de 70% na 1ª mensalidade, conforme regras a seguir:

- Promoção válida de 01/08/2020 à 31/08/2020;
- Válido para qualquer pessoa que visualizar o cupom anunciado pelo Influenciador;
- Valido para compra online;
- Para garantir o desconto, a pessoa deverá aplicar o cupom no site e efetuar a compra até 31/08/2020;
- Desconto não cumulativo com outras promoções.

Independente das promoções acima, caso o cliente se enquadre em uma das opções, será aplicado nas demais parcelas (a partir da 2ª parcela) os respectivos descontos, somente após a matrícula e mediante comprovação:

- Trabalhador da indústria associada a sindicato patronal – 25%
- Trabalhador da indústria – 20%
- Trabalhador de não indústria – 15%
- Trabalhadores de empresas associadas a ACATE¹ – 18%

Descontos válidos para novas matrículas, vigentes ao longo de 2020, conforme calendário de turmas, sujeito a disponibilidade de vagas.

O regramento para acesso ao benefício de descontos nas demais parcelas do curso disponível em < <http://sc.senai.br/pt-br/faculdade-senai/bolsas-e-financiamentos>>

5.5 Promoção “Indique um Amigo”

A promoção destina-se para qualquer aluno regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação do SENAI de Santa Catarina que indicar um amigo para ingressar em um curso de Pós-Graduação no ano letivo de 2020:

- O aluno responsável pela indicação receberá 50% de desconto em uma mensalidade (condicionado à efetivação da pré-matrícula do indicado);
- O mesmo aluno poderá realizar mais de uma indicação e receber os respectivos descontos. Desta forma, serão aplicados um desconto por parcela;
- Concessão do desconto condicionada a confirmação da turma. Caso esta não se confirme, o desconto não será concedido;
- Este desconto não será cumulativo com outros descontos promocionais e o aluno só poderá receber um desconto sobre a parcela, considerar o que representar o maior desconto. Exceto quando o aluno for beneficiado pela Política FIESC;
- A promoção é válida pelo período de 30/03/2020 a 31/12/2020 e os descontos serão aplicados conforme cronograma a seguir:

Período de indicação e efetivação da matrícula do indicado	Apuração	Desconto na(s) parcela(s)
Março a maio	Junho	Agosto (+ meses subsequentes quando o aluno tiver direito a mais de um desconto de indicação)
Junho a agosto	Setembro	Outubro (+ meses subsequentes quando o aluno tiver direito a mais de um desconto de indicação)
Setembro a novembro	Dezembro	Janeiro (+ meses subsequentes quando o aluno tiver direito a mais de um desconto de indicação)

- Preencher o arquivo disponível no formulário <https://forms.gle/DzWKxsY9SMc68w9J7>, com as informações do aluno indicado + responsável pela indicação.

¹ ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia – Florianópolis.

5 Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

6 Documentos para matrícula

Para confirmar a matrícula, os candidatos deverão apresentar o original e cópia dos documentos listados no edital do Processo Seletivo do Curso disponível no site www.sc.senai.br/cursos e original e cópia da carteira de trabalho, comprovando o vínculo empregatício, quando aplicável a concessão do desconto.

Não será realizada, em hipótese alguma, a matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos, sendo o mesmo eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

A Faculdade SENAI consultará o CNPJ da indústria empregadora do candidato que deverá estar ativa na relação de indústrias contribuintes do SENAI/SC.

7 Disposições gerais

- Os descontos não são cumulativos entre si e com outros benefícios;
- Promoção destinada a **novos alunos**, não válida para alunos já matriculados nas turmas em andamento;
- Em caso de reprovação, desistência e abandono o aluno perde o desconto;
- O preenchimento das vagas é por ordem de chegada, mediante assinatura do contrato, e estará sujeita a disponibilidade;
- Aos que se matricularem em cursos participantes da promoção e posteriormente decidir por uma transferência de curso não será mais elegível para essa ação promocional;
- Não participam destas promoções os cursos de Pós-Graduação em parceria com a UNIDAVI;
- Eventuais despesas com recursos de estudo serão de responsabilidade do estudante.

Em caso de dúvidas, as Faculdades SENAI/SC colocam-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Casos omissos, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pelo Conselho Superior das Faculdades SENAI/SC.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2020.